



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Processo Administrativo nº 005/2025

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte sete) dias de março de 2025, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

- 1- Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.

Porto Rico-PR, 27 de março de 2024

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Castro nº 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ nº 73.342.703/0001-08
Fone: (044) 3437-1263

Processo Administrativo nº 005/2025

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte sete) dias de março de 2025, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e tempo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

1- Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025

Porto Rico-PR, 27 de março de 2024.

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Aviso de Homologação e Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO
LTDA. Inscrito no CNPJ: 50.451.387/0001-70, conforme objeto descriminado abaixo:

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no
Curso: LICITAEXPO 2025.

VALOR: R\$- 1.890,00 (hum mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS: O prazo de execução do curso será de 26 a 29 de novembro de 2024.

Porto Rico-Pr, 27 de março de 2025.


BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente do Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Aviso de Homologação e Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO
LTDA. Inscrito no CNPJ: 50.451.387/0001-70, conforme objeto discriminado abaixo:

OBJETO: inscrição de 01 (um) servidor público no
Curso: LICITAEXPO 2025.

VALOR: R\$- 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS: O prazo de execução do curso será de 01 a 04 de abril de 2025.

Porto Rico-Pr, 27 de março de 2025.

MARCELO TELJI OHASHI
Presidente do Legislativo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO
Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico-PR, 27 de março de 2025

Comunicação Interna nº 005/2025

Ao Senhor
Mário Antônio Andrade
Procurador Jurídico

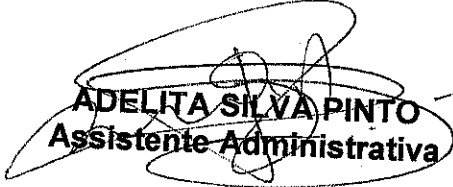
Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico

Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para a inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.

O valor máximo é de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), referente a inscrição, conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico-PR, 27 de março de 2025

Comunicação Interna nº 005/2025

Ao Senhor
Mário Antônio Andrade
Procurador Jurídico

Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico

Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para a inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.

O valor máximo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a inscrição, conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar curso: LICITAEXPO 2025, ao Servidor Público do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

2. Justificativa

A capacitação do Servidor Público é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre LICITAEXPO 2025, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para administração pública, eficiência das licitações.

3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar ao servidor público uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

- TERÇA FEIRA – DIA 01/04

14:00 às 15:30hrs – Hamilton Bonatto

Procedimentos auxiliares das Licitações e das contratações

15:30 às 17:00hrs – Flaviana Pain

Habilitação Econômico Financeira

- QUARTA FEIRA – DIA 02/04

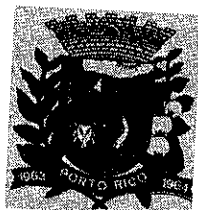
09:00 às 10:30hrs – Jamil Manasfi

Valorização dos Agentes Licitadores:

Reconhecendo o Papel Essencial na Administração Pública

10:30 às 12:00hrs - George Ávilla Matos

Regimes de Contratação de obras



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

14:00 às 15:30hrs – Rafael Costa

Os desafios do Reequilíbrio Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia

15:30 às 17:00 hrs – Vitor Barreta

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- QUINTA FEIRA – DIA 03/04

09:00 às 13:30hrs – Jarbas Renê

Planejamento de Contratações com uso da inteligência Artificial

10:30 às 12:00 hrs – Igor Pires

Contratação Direta e Marketplace,

14:00 às 15:30hrs – Gisela Leitão

Cotas nas Licitações e contratações

15:30 às 17:00 hrs – Antônio Lima

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- SEXTA FEIRA – DIA 04/04

09:00 às 12:00hrs – Léo Ladeira

Os reflexos das Contratações Públicas no Orçamento e Finanças dos Municípios.

5. Público-Alvo

O curso será direcionado exclusivamente ao servidor público, atendendo à demanda específica de capacitação dos servidores públicos.

6. Resultados Esperados

Espera-se que, ao final do curso, o servidor público adquiram conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

7. Cronograma

O curso está previsto para ser realizado no período de 01 a 04 de abril de 2025, possibilitando a participação dos funcionários, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

8. Orçamento Estimado

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO
Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

9. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

10. Responsável pelo Acompanhamento

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

11. Conclusão

Considerando a importância da capacitação dos servidores públicos e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pag. 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar curso: LICITAEXPO 2025, ao Servidor Público do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

2. Justificativa

A capacitação do Servidor Público é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre LICITAEXPO 2025, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para administração pública, eficiência das licitações.

3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar ao servidor público uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

- TERÇA FEIRA – DIA 01/04

14:00 às 15:30hrs – Hamilton Bonatto

Procedimentos auxiliares das Licitações e das contratações

15:30 às 17:00hrs – Flaviana Pain

Habilitação Econômico Financeira

- QUARTA FEIRA – DIA 02/04

09:00 às 10:30hrs – Jamil Manastfi

Valorização dos Agentes Licitadores:

Reconhecendo o Papel Essencial na Administração Pública

10:30 às 12:00hrs – George Ávilla Matos

Regimes de Contratação de obras

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

14:00 às 15:30hrs – Rafael Costa

Os desafios do Reequilíbrio Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia

15:30 às 17:00 hrs – Vitor Barreta

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- QUINTA FEIRA – DIA 03/04

09:00 às 13:30hrs – Jarbas Renê

Planejamento de Contratações com uso da inteligência Artificial

10:30 às 12:00 hrs – Igor Pires

Contratação Direta e Marketplace,

14:00 às 15:30hrs – Gisela Leitão

Cotas nas Licitações e contratações

15:30 às 17:00 hrs – Antônio Lima

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- SEXTA FEIRA – DIA 04/04

09:00 às 12:00hrs – Léo Ladeira

Os reflexos das Contratações Públicas no Orçamento e Finanças dos Municípios.

5. Público-Alvo

O curso será direcionado exclusivamente ao servidor público, atendendo à demanda específica de capacitação dos servidores públicos.

6. Resultados Esperados

Espera-se que, ao final do curso, o servidor público adquira conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

7. Cronograma

O curso está previsto para ser realizado no período de 01 a 04 de abril de 2025, possibilitando a participação dos funcionários, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

8. Orçamento Estimado

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

9. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

10. Responsável pelo Acompanhamento

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

11. Conclusão

Considerando a importância da capacitação dos servidores públicos e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Item	Qtde	Especificação	UNYFLEX			
1	01	UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA	1.890,00			
Prazo da Prestação dos serviços			01 a 04/04/2025			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 27 de março de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Item	Unidade	Especificação	UNYFLEX			
1	01	UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA	2.000,00			
Prazo da Prestação dos serviços			01 a 04/04/2025			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 27 de março de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...”

“...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

“...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Legislativo entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

III – DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelo Legislativo por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “f”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, o aluno recebe de fato o ensino proposto.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.

Porto Rico/Pr 27 de março de 2025.

ODALIO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

“Art. 39...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 43

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 537 - CEP: 87.950.000 - CNPJ n.º 73.243.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Legislativo entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

III - DA INEXIGIBILIDADE

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelo Legislativo por processo de inexigibilidade de licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, "f", do art. 74, da Lei 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 98, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Quanto aos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, é de se considerar o seguinte:

- serviço técnico especializado: curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 44

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- notória especialização da contratada: a atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela inscrição em curso promovido pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, o aluno recebe de fato o ensino proposto.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA.

Porto Rico/Pr 27 de março de 2025.

ODALIO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PARECER JURÍDICO

Assunto: Capacitação de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.
Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a capacitação de 01 (um), servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025 a ser realizado pela empresa: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente é o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme descrição abaixo:

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025

MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE

OAB nº 47605

Procurador Jurídico

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1806

Pág. 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

PARECER JURÍDICO

Assunto: Capacitação de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a capacitação de 01 (um), servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025 a ser realizado pela empresa: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais), verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente é o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme descrição abaixo:

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 41

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025

MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE
OAB nº 47605
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025

Contratado: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Valor total Máximo: R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte 1: Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos outros em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025


BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 45

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camargo nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-05
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025

Contratado: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

Valor total Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte 1: Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. Especificação do Objeto

1.1 Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025, destinado ao servidor público do Legislativo de Porto Rico/PR

2. Justificativa

2.1 A capacitação do servidor público é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização das normas que rege o sistema licitação e para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

3. Das Razões da Escolha

3.1 A empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, identificada pelo CNPJ 50.451.387/0001-70, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

4. Do Preço

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), por inscrição, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

5. Do Regime de Execução do Prazo

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 01 a 04 de abril de 2025.

6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

7. Inadimplemento e Penalidades

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no **Art 156** da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- Fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para o serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

9. Conteúdo Programático

- TERÇA FEIRA – DIA 01/04

14:00 às 15:30hrs – Hamilton Bonatto

Procedimentos auxiliares das Licitações e das contratações

15:30 às 17:00hrs – Flaviana Pain

Habilitação Econômico Financeira

- QUARTA FEIRA – DIA 02/04

09:00 às 10:30hrs – Jamil Manasfi

Valorização dos Agentes Licitadores:

Reconhecendo o Papel Essencial na Administração Pública

10:30 às 12:00hrs - George Ávilla Matos

Regimes de Contratação de obras

14:00 às 15:30hrs – Rafael Costa

Os desafios do Reequilíbrio Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia

15:30 às 17:00 hrs – Vitor Barreta

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- QUINTA FEIRA – DIA 03/04

09:00 às 13:30hrs – Jarbas Renê

Planejamento de Contratações com uso da inteligência Artificial

10:30 às 12:00 hrs – Igor Pires

Contratação Direta e Marketplace,

14:00 às 15:30hrs – Gisela Leitão



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Cotas nas Licitações e contratações
15:30 às 17:00 hrs – Antônio Lima
Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- SEXTA FEIRA – DIA 04/04
09:00 às 12:00hrs – Léo Ladeira

Os reflexos das Contratações Públicas no Orçamento e Finanças dos Municípios.

10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativa
38-33.90.39.48.00 Seleção e Treinamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025

ADELITA SILVA PINTO
Assistente Administrativa

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 46

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

1. Especificação do Objeto

1.1 Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor público no Curso: LICITAEXPO 2025, destinado ao servidor público do Legislativo de Porto Rico/PR

2. Justificativa

2.1 A capacitação do servidor público é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização das normas que rege o sistema licitação e para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

3. Das Razões da Escolha

3.1 A empresa UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, identificada pelo CNPJ 50.451.387/0001-70, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

4. Do Preço

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por inscrição, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

5. Do Regime de Execução do Prazo

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 01 a 04 de abril de 2025.

6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

7. Inadimplemento e Penalidades

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 47

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Cassaro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no Art 156 da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

8. Dos serviços e Valores de referência

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Ministração do curso;
- Fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para o serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

9. Conteúdo Programático

- TERÇA FEIRA – DIA 01/04

14:00 às 15:30hrs – Hamilton Bonatto

Procedimentos auxiliares das Licitações e das contratações

15:30 às 17:00hrs – Flaviana Pain

Habilitação Econômico Financeira

- QUARTA FEIRA – DIA 02/04

09:00 às 10:30hrs – Jamil Manassi

Valorização dos Agentes Licitadores:

Reconhecendo o Papel Essencial na Administração Pública

10:30 às 12:00hrs – George Ávila Matos

Regimes de Contratação de obras

14:00 às 15:30hrs – Rafael Costa

Os desafios do Reequilíbrio Financeiro em Obras e Serviços de Engenharia

15:30 às 17:00 hrs – Vitor Barreta

Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- QUINTA FEIRA – DIA 03/04

09:00 às 13:30hrs – Jarbas Renê

Planejamento de Contratações com uso da inteligência Artificial

10:30 às 12:00 hrs – Igor Pires

Contratação Direta e Marketplace,

14:00 às 15:30hrs – Gisela Leitão

Cotas nas Licitações e contratações

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano I Edição nº 1806

Pág. 48

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

15:30 às 17:00 hrs – Antônio Lima
Proteção Jurídica dos Agentes Públicos

- SEXTA FEIRA – DIA 04/04
09:00 às 12:00hrs – Léo Ladeira

Os reflexos das Contratações Públicas no Orçamento e Finanças dos Municípios.

10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativa
38-33.90.39.48.00 Seleção e Treinamento.

12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 27 de março de 2025

ADELITA SILVA PINTO

Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico, da Paranaíba, dá autenticação deste documento, desde que visualizado através do site www.portorico.pr.gov.br

UnyFlex

es Municipais

endimento – Oratória – Estatuto – Gestão

Horas

Endereço: Rua 547 - Centro, Curitiba - PR 80020-000

estimento

Valor individual do curso

Valor individual desse curso é de:

390,00

ação do Curso Proposta

Curso Presencial

ento ao Público: Melhores Práticas

Horário: 14:00 às 17:00

ção
personalizado

Oficial (Aula 01)

bro 🕒 Horário: 09:00 às 12:00

á ca e suas peculiaridades
gem Verbal/escrita:

iculação de texto:

do texto

cas:

e, hífen, trema, etc.)

is de linguagem

alista

Oficial (Aula 02)

bro 🕒 Horário: 14:00 às 17:00

o institucional/tratamento da informação.

padronização da redação o cial.

a linguagem.

no Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

iechos das correspondências.

de normas e modelos de:

s, circular, com cópia)

a de Reunião

resso e por e-mail

mação e despacho

s

Remuneração
eratórias:

alista

erais de Administração Municipal

bro ① Horário: 14:00 às 17:00

tura do Estado Brasileiro
rganização, autonomia e competências
unio
direta e indireta
Administração Pública
nicipal
nicipal
cos
ministrativa
os

soal
, Controles e Prestação de Contas

alista

Instrumento da Comunicação Pública

bro ① Horário: 9:00 às 11:00

de apresentação
de um discurso
para uma reunião, debate ou palestra
do público-alvo (per l, interesses e resistências)
om o tempo da fala
esentação visual (multimídia, etc.)
para chamar atenção e manter o interesse da platéia
alavras "difíceis"
viduais e de grupo
áticos



Professor Especialista

Curso

le aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão.

o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva. Os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



com a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão com carga horária mencionada. Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias nas graduações.

~~Formas de Realização~~ do Curso



Curso Presencial



Ao Vivo



Aulas Gravadas



In-Company

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosá Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração de razão social

Fica alterado a razão social da empresa neste ao para **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e, supletivamente, à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), passa a ter a seguinte redação:

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA**

CNPJ 55.930.096/0001-89 NIRE 41212683199

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº 027.145.019-31 e portadora da carteira de identidade RG nº 5.743.584-4 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, e usará a expressão UNYGOV como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), educação superior – graduação (85.31-7-00), educação superior – graduação e pós-graduação (85.32-5-00), educação superior pós-graduação e extensão (85.33-3-00), educação profissional de nível tecnológico (85.42-2-00).

CLÁUSULA QUARTA

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme a seguir:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	10	5.000	5.000,00
MARLY FERREIRA SOARES	90	45.000	45.000,00
Total	100	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe a **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** e **MARLY FERREIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 26 de março de 2025.

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio Administrador

MARLY FERREIRA SOARES
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 13:44 SOB N° 20251510026.
PROTOCOLO: 251510026 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505333555. CNPJ DA SEDE: 55930096000189.
NIRE: 41212683199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nota Técnica nº 001/2024

Inexigibilidade licitatória, na aquisição dos cursos produzidos/realizados pela Faculdade Unypública/Unyflex/Unyboss.

Unyflex é o segmento de Capacitação, Treinamento e Extensão da Faculdade Unypública, realizando cursos, *workshops*, congressos, mentorias e planos de capacitação continuada.

Unypós/Unyboss é o segmento de Pós-Graduação da Faculdade Unypública, realizando Especializações e MBA na modalidade EaD, para atendimento de diversas áreas e com foco predominante na Gestão Governamental.

Apresentamos os diferenciais que justificam a contratação direta da **Faculdade Unypública/Unyflex/Unyboss** por procedimento de inexigibilidade licitatória, devido sua notória especialização no fornecimento de serviços técnicos especializados de ensino, capacitação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos, nos 4 entes federativos e nos 3 poderes, tanto na Administração Direta quanto na Administração Indireta.

Sobre esta Instituição:

Somos a **única** IES – Instituição de Ensino Superior privada do país atuando exclusivamente como Escola de Gestão Pública, promotora de qualificação profissional, desde cursos rápidos à Pós-Graduação, nas modalidades Presencial, EaD e Híbrida.

Com *know-how*, expertise e foco na preparação de agentes públicos desde 2009, atingimos nos meados de 2023 o marco de:

- a. Mais de 2.000 cursos realizados
- b. Mais de 42.000 Alunos concluintes
- c. Mais de 150 professores
- d. Zero de impedimento legal

Indicadores e documentos de nosso desempenho poderão ser visualizados nos seguintes *links* da internet:

- a. unipublicabrasil.com.br (marca-mãe: Faculdade)
- b. unypós.com.br (pós-graduação)
- c. unipublicabrasil.com.br/index.php (extensão/livres presenciais)
- d. unyflex.com.br (extensão/livres EaD)
- e. faculdadeunypublica.edu.br/ (graduação)

Nessas páginas, é possível visualizar história, certidões, desempenho técnico, conteúdos, corpo docente e outras informações comprobatórias da notória especialização da **Unypública**.

Inclusive, ao acessar esse *link* eletrônico a seguir, pode-se constatar que nas recentes avaliações do MEC – Ministério da Educação, esta Escola Superior de Gestão Pública alcançou as notas 4 (IES) e 5 (Ensino), numa escala de 0 a 5.

<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MjI2NjA=/c1b85ea4d704f246bc ced664fdaeddb6/R0VTVMNPIFDaOkxJO0E=>

De se ressaltar também, que os serviços educacionais promovidos pela **Unypública** (formação, pós-graduação e extensão), ocorrem conforme a Lei 9.394/96 (LDB - Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Decreto Federal nº 5.154/04.

Do Corpo Docente:

Todos os cursos da **Unypública** são ministrados por profissionais docentes especialistas nos respectivos temas, titulados e experientes nas áreas.

É possível visualizar seus currículos no sistema Lattes ou nesse link: <https://unypós.com.br/docentes>.

Razões da Contratação:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência e eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos tributos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

"Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade."

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

Da Inexigibilidade Licitatória:

Os cursos disponibilizados pela Unypública podem ser adquiridos pelo setor governamental por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista as seguintes previsões legais:

Lei 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços

...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...
XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-

27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Ressaltamos, inclusive, que a contratação direta por Inexigibilidade é prática comum em todos os órgãos públicos, nos entes e poderes federativos, inclusive, os de controle externo (TCs, etc).

Vide, por exemplo, contratações de cursos por inexigibilidade:

TCE/PR:

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/tribunal/salc/salcVisitanteDetalhesLicitacao.aspx>

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/tribunal/salc/salcVisitanteDetalhesLicitacao.aspx>

TJ/PR:

https://www.tjpr.jus.br/licitacoes/contratacoes-diretas/credenciamentos?p_p_id=licitacao_WAR_Licitacao&p_p_lifecycle=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_resource_id=download&p_p_cacheability=cachLevelPage&p_p_col_id=column-3&p_p_col_count=1

https://www.tjpr.jus.br/licitacoes/contratacoes-diretas/credenciamentos?p_p_id=licitacao_WAR_Licitacao&p_p_lifecycle=2&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_resource_id=download&p_p_cacheability=cachLevelPage&p_p_col_id=column-3&p_p_col_count=1

MP/PR:

https://transparencia.mppr.mp.br/arquivos/File/lic_contr_conv/dispensas_inex/2021/2021_12.pdf

Da Contratação da Unypública/Unyflex:

Quanto aos cursos promovidos pela Unypública, é de se considerar e destacar os seguintes:

a. **serviço técnico especializado:** cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Administração Pública, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;

b. **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistem outros professores iguais; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos; e

c. **notória especialização da contratada:** a Unypública atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos e equivalentes há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seus sites; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada (vide <https://unypos.com.br/docentes> ou Lattes na página interna de cada curso); já atendeu praticamente todos os entes federativos nos 3 poderes; nos cursos ministrados até agora, as notas médias na avaliação dos alunos fica acima de 90 (vide <https://unipublicabrasil.com.br/quem-somos.php#feedback>).

Valendo complementar que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Por isto, a Unypública/Unyflex/Unyboss expediu a **Nota Técnica 002/2024**, disponibilizada em sua página eletrônica (<https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>) e repassada nos contatos de oferta, orientando sobre os procedimentos mínimos que devem ser adotados pelos órgãos públicos que aderirem aos seus cursos, ou encomendarem temas próprios (*on demand*).

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Do Preço:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela Unypública/Unyflex/Unyboss sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela **Unypública/Unyflex/Unyboss** o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes, colhida ao final de cada evento (*feedback*).

E, segundo os próprios alunos, tanto a programação quanto a realização dos cursos atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas que usa e disponibiliza ao alunado.

Por fim, quando da inscrição de vários alunos, o órgão poderá obter descontos proporcionais, mediante negociação direta, reduzindo o preço final e promovendo maior economicidade para o erário.

Registrando que a cada matrícula ou contratação, a equipe **Unypública/Unyflex/Unyboss** presta apoio técnico-jurídico, orientando aos procedimentos necessários no âmbito do órgão, referentemente à formalização da Inexigibilidade, apontando, inclusive, as Notas Técnicas divulgadas no link <https://unipublicabrasil.com.br/certidoes.php>

Destarte, entendemos que essas justificativas e procedimentos são suficientes à contratação direta da **Unypública/Unyflex/Unyboss**.

Todavia, colocamo-nos ao dispor para outras informações que o órgão contratante entender cabíveis.

Felizes pela escolha, comprometemo-nos à prestação dos serviços eficientemente!

Prof. Jonias Oliveira
Diretor Geral

Frank Ávila
Dir. de Pós-Graduação

Bruno Ávila
Dir. de Capacitação e Extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.787.999

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-085343/2025, a:

UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - Nº: 000547 UNIDADE 0004
COND ROSA LEAL ED

IND. FISCAL: 11.108.034.004-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.178.186-7 CNPJ/CPF: 55.930.096/0001-89

Taxação: SERV

Forma de Atuação: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➡ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ➡ P.85.4.2-2/00-00 Educação profissional de nível tecnológico
- ➡ P.85.3.1-7/00-00 Educação superior - graduação
- ➡ P.85.3.2-5/00-00 Educação superior - graduação e pós-graduação
- ➡ P.85.3.3-3/00-00 Educação superior - pós-graduação e extensão

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



2877.D97D.C106.4146-1.8766.A7F0.8768.9168-2

Documento impresso em 28/03/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.193.516/0001-07 - **ATESTA** para os devidos fins, que foi atendido(a) pela Faculdade Unypública, por seu segmento de Extensão de Ensino através da Empresa UnyGov Governance Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, podendo atestar que essa instituição desempenhou eficientemente os serviços educacionais contratados, fazendo jus à recomendação.

Objeto do Ensino fornecido pela Faculdade Unypública através da empresa supracitada, prestou serviços de Capacitação e Treinamento na Modalidade: In Company/Presencial

Curso Técnico:

- Licitações Municipais – dias 27,28 de fevereiro de 2025

São João do Triunfo-PR, 19 de março de 2025

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Data: 2025.03.19 15:57:36 -03'00'

MARIO CEZAR DA SILVA
CNPJ 75.193.516/0001-07
Prefeito Municipal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA			Protocolo: PRC2500045629	
NIRE : 41212683199				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
41212683199	55.930.096/0001-89	15/07/2024	05/07/2024	
Endereço Completo				
Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 547, CONJ 0004;COND ROSA LEAL ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000				
Objeto Social				
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO				
Capital Social		Porte	Prazo de Duração	
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado	
Capital Integralizado				
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
AMANDA CRISTINA DA SILVA CEZARIO	018.896.682-06	R\$ 45.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	063.035.329-85	R\$ 5.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
AMANDA CRISTINA DA SILVA CEZARIO	018.896.682-06	Indeterminado		
Nome	CPF	Término do mandato		
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	063.035.329-85	Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data	Número	Ato/eventos	Situação	
15/07/2024	20244895503	0907-915 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA	
			Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 16:18:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XJGXY5P**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.930.096/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/07/2024	
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNYGOV			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0004 COND ROSA LEAL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNYGOVCAPACITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8818-0573/ (0000) 0000-0000	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 15:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO
Vínculo, Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.

Faculdade Unypública, por sua Mantenedora junto ao MEC-Ministério da Educação, denominada Unyeducação Ensino Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.597.714/0001-67, neste ato representadas pelo sócio-diretor Jonias de Oliveira e Silva, CPF nº 453.381.919-20, DECLARA para todos os fins que as Pessoas Jurídicas responsáveis pela execução de seu segmento de Extensão e Capacitação Profissional são a **UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ nº 50.451.387/0001-70** e a **UNYGOV Governance Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 55.930.096/0001-89**, cujo desempenho técnico especializado na área de preparação de agentes públicos deve ser mensurado em conjunto entre elas, por representarem a marca Unypública, cuja instituição de ensino superior atua há aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência e desenvolvimento no setor, haja vista que estrutura, docentes, processos e produtos são exatamente os mesmos, utilizados e fornecidos há muito por esta marca, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de ser a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.
- e) Os valores praticados seguem padrões de mensuração, valendo a comprovação de preços realizados em serviços de ensino similares, por quaisquer delas, como parâmetros para as novas contratações.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Faculdade Unypública

Jonias

Assinado de forma

digital por Jonias

Dados: 2025.02.07

09:27:52 -03'00'

Jonias Oliveira e Silva

Diretor- Fundador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035710193-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.930.096/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E
TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA #

CNPJ.55.930.096/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 05/03/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de março de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A971F52F ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.03.07
13:44:43 BRT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:41 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **D8CC.2246.31CE.6634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.930.096/0001-89
Razão
Social: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMEN
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CONJ 0004 COND ROSA / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032806196355829500

Informação obtida em 01/04/2025 17:14:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 55.930.096/0001-89

Razão social: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMEN

Nome fantasia: UNYGOV

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505136355829571
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507156355829598
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041608096355829566
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806196355829500
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904176355829597
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811196355829589
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012604526355829554
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010714046355829584

Resultado da consulta em 26/05/2025 16:04:29

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.067.879

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Nome: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:27 do dia 26/03/2025.

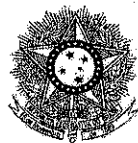
Código de autenticidade da certidão: 3377E281485B4D9A5BAD1949B3977887E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/06/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Certidão n°: 918808/2025

Expedição: 07/01/2025, às 10:21:55

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.930.096/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, inscrita no CNPJ sob nº76.279.975/0001-62 - **ATESTA** para os devidos fins, que foi atendido(a) pela **Faculdade Unypública**, por seu segmento de Extensão de Ensino através da Empresa **UnyGov Governance Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, podendo atestar que essa instituição desempenhou eficientemente os serviços educacionais contratados, fazendo jus à recomendação.

Objeto do Ensino fornecido pela Faculdade Unypública através da empresa supracitada, prestou serviços de Capacitação e Treinamento na Modalidade: presencial

Curso Técnico:

- *Licitações Municipais – dias 6 e 7 de fevereiro 2025 - Modalidade In Company*

Uniflor-PR, 17 de Fevereiro de 2025

MAYCON R.R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
CNPJ 76.279.975/0001-62
Prefeito Municipal